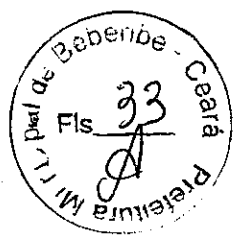




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017TURI-DP – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**PROCESSO Nº 2017.06.01.07**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Secretário de Turismo e Cultura, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de seminário de orientação quanto ao fluxo da despesa e rotinas de controle interno, bem, como implementação de rotinas básicas e emergenciais, visando a implantação imediata de setores chaves e realização de demandas prioritárias no início da gestão, junto a Secretário de Turismo e Cultura do Município de Beberibe.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, objeto desta requisição encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento das demandas, da condução dos serviços relativos ao controle interno, bem como implementação de rotinas básicas e emergências visando à implantação imediata de setores chaves e realização de demandas prioritárias no início da gestão, vez que as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de um setor público na área de controle interno.

### **2. RAZÃO DA ESCOLHA**

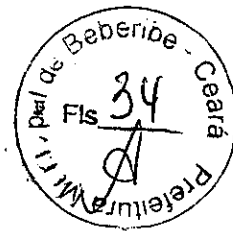
Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.588/0001-31, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1401.23.122.0002.2.123, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 06 de janeiro de 2017.

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL